

LEI Nº 3.131, DE 17 DE ABRIL DE 2.023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas, o Dia Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas.

O povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

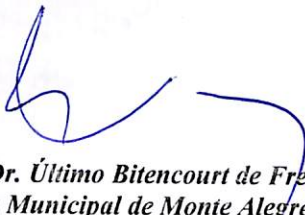
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas/MG o "Dia Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, que será comemorado dia 16 de março.

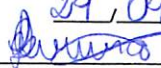
§1º- A data a que se refere o artigo 1º assinala ao dia Nacional da Conscientização sobre mudança climática.

Art. 2º- Nesse dia, as escolas poderão promover atos, eventos, debates e mobilizações relacionadas a medidas de proteção dos ecossistemas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 17 DE ABRIL DE 2023.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>24, 04, 23</u>  Matrícula: <u>3157</u>
--